



COMPLIANCE E A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Jéssica Dos Santos Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A prevenção constitui um dos pilares do direito ambiental, orientado às normas voltadas a proteção dos recursos naturais e a responsabilizado por danos. Estudos recentes apontam lacunas no combate aos crimes ambientais que movimentam bilhões no sistema financeiro. Esses delitos não se limitam ao local de origem, como florestas, mas estão ligados a fluxos financeiros que ultrapassam fronteiras. Nesse contexto, o compliance ambiental surge como instrumento essencial para prevenir irregularidades especialmente na lei (9.605/1998) apesar de um arcabouço normativo, observa-se brechas entre a previsão legal e a efetiva aplicação das normas. Evidencia-se um cenário em que a legislação existe porém é limitada pela morosidade das penalidades.

Objetivo

Analisar a efetividade da tríplex de responsabilidade ambiental e os seus procedimentos aplicáveis.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa baseada na análise da constituição federal, doutrina especializada em direito ambiental e em jurisprudência dos tribunais brasileiros. Também são considerados os estudos recentes sobre crimes ambientais e sua relação com o sistema financeiro, buscando compreender a sua aplicação prática das normas e os desafios enfrentados na efetivação da compliance ambiental.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que ainda existem falhas na fiscalização e na integração entre órgãos responsáveis, o que favorece a ocorrência de crimes ambientais com impactos econômicos relevantes. Observa-se que a tríplex de responsabilidade (civil, administrativa e penal) O compliance ambiental se mostra uma ferramenta promissora para prevenir danos, promover transparência e garantir conformidade legal. No âmbito social, sua adoção contribui para o desenvolvimento sustentável, exigindo maior rigor nos mecanismos de controle de responsabilidade de agentes envolvidos.

Conclusão

Conclui-se que o compliance fortalece a prevenção e a fiscalização ambiental. A lei 9.938/81 fundamenta a responsabilização enquanto a jurisprudência reforça sua aplicação, a pesquisa objetiva contribuir no âmbito social

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



e jurídico ,promovendo maior efetividade das normas .

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1981.

THOMÉ, Romeu. Manual de direito ambiental. Salvador: JusPodivm, 2023.

UOL. Crimes ambientais e impactos econômicos. Disponível em: <https://www.uol.com.br>. Acesso em: 21 abr. 2026.